

## **“COMUNICADO N.º 288/2023”**

**REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 026/2023** levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 062/2023, cujo objeto compreende a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO ELETRÔNICO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL RETIFICADO E NO SEU ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) QUE INCLUÍ AS CONDIÇÕES MÍNIMAS E EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP”**.

O Prefeito do Município de Matão, Sr. Aparecido Ferrari, no uso das atribuições conferidas por lei, acusa o recebimento do r. despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Renato Martins Costa, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC-00021114.989.239 – Exame Prévio de Edital e, diante da determinação do Conselheiro DECIDE pela **suspensão “sine die”** do processo em epígrafe, até decisão final do processo na Corte de Contas.

Matão, aos 1º de novembro de 2023.



**APARECIDO FERRARI**  
PREFEITO DE MATÃO